

**PORTARIA Nº 193/2024-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto n 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** a Decisão Liminar da 2ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública, nos autos do Processo nº 0806553-96.2024.8.14.0301;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 0147/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2024.07.02490P.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **CARMINA DE ALMEIDA COSTA**, ex-servidora desta PMB/SESMA, ocorrida em 03.06.2022, cf. Certidão de Óbito nº 0001461 83, CPF nº 084.292.352-72, matrícula nº 1880357-019, ao seu companheiro, o Sr. **FRANCISCO CARLOS CORREA DOS SANTOS**, CPF nº 261.359.572-87; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º e art. 28, II, da Lei 8.466/2005 c/c art. 2º, III; art. 6º, II; e art. 10, VII, “a”, todos da lei nº 9.448/2019, e ainda o art. 40, §8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.986,32** (mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, ocorrido em **02.05.2023** e será devida por 4 (quatro) meses.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 11 de março de 2024.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**  
Presidenta do IPMB em exercício